



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.460/99

**“AUTORIZA TRANSFERENCIA DA
COMEMORAÇÃO REFERENTE AO DIA
DO SERVIDOR PUBLICO”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

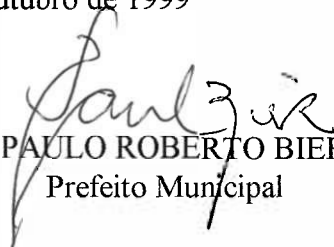
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência da comemoração referente ao **DIA DO
SERVIDOR PUBLICO**, determinado pelo artigo 240 da Lei Municipal
2.278/90 (Regime Jurídico Único) e pela Lei Municipal 3.414/99, do dia 28 de
outubro de 1999 para o dia 01 de novembro de 1999.

Parágrafo Único – A transferência constante no “caput” deste artigo, se refere
apenas ao corrente exercício.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração